



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0226/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 206/2018 – GMS Nº 1027/2018,
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO
E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA
ÁREA DA SAÚDE, ORIUNDOS DO
COMPLEXO MÉDICO PENAL - CMP,
VISANDO ATENDER A DEMANDA DO
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN,
QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S/A.

PROTOCOLO nº 18.957.206-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: ESTRE AMBIENTAL S/A, registrada sob o CNPJ nº: 03.147.393/0001-59, com sede na Rua do Rocio, nº 220, 2º andar, cj.22, Vila Olímpia, CEP: 04.552-903, São Paulo/ SP, neste ato representado por **Antônio Carlos Leonel de Carvalho**, RG. nº 7.774.170-4 SSP/PR e CPF nº 032.478.949-18 e **Diego Oliveira da Ressurreição**, OAB 36.054 e CPF: 030.723.655-20.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II e no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 206/2018 – GMS Nº 1027/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.
- b) A **ALTERAÇÃO** subjetiva do Contrato nº 206/2018 – GMS Nº 1027/2018, em razão da incorporação da empresa originariamente contratada, CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, registrada sob o CNPJ nº: 01.030.942/0001-85 pela empresa ESTRE AMBIENTAL S/A registrada sob o CNPJ nº: 03.147.393/0001-59, passando a empresa incorporadora a deter todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **15/05/2022** até **14/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato que é de **R\$ 3.166,66 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo para o período de 12

Protocolo nº 18.957.206-9 – Contrato nº 206/2018 – GMS nº 1027/2018 – Quarto Termo Aditivo



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0226/2022

(doze) meses o valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 13 de maio de 2.022.


Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP


Antônio Carlos Leonel de Carvalho
ESTRE AMBIENTAL S/A


Diego Oliveira da Ressurreição
ESTRE AMBIENTAL S/A

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 18.957.206-9 – Contrato nº 206/2018 – GMS nº 1027/2018 – Quarto Termo Aditivo